



# DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

## CORREGEDORIA-GERAL

OF.CIRC.CGDP Nº 002/2023

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Às Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul.

### **Assunto: Atualização do cadastro do quadro do serviço voluntário.**

A Corregedoria-Geral solicita às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos que possuam servidores voluntários vinculados ao respectivo órgão de atuação, que encaminhem a informação atualizada dos ativos e se, porventura, tiver ocorrido algum desligamento ainda não informado, que informem com urgência para as providências necessárias.

Tal medida se faz indispensável, a fim de cumprir a determinação da Administração Superior, oriunda do processo SEI nº 33/004066/2023, que tem por objetivo a atualização do quadro do serviço voluntário **para a emissão de apólice de seguro**, com fulcro no artigo 9º<sup>1</sup>, da Resolução DPGE nº 022/2008, de 18 de dezembro de 2008.

Oportuno frisar que as apólices são individuais, daí a importância da atualização constante e célere do quadro de servidores voluntários, de maneira que estes fiquem devidamente segurados.

Necessário ressaltar que **o não encaminhamento dessas informações, poderá ocasionar a responsabilização da Defensora ou do Defensor Público que houver desconsiderado a obrigação legal de prestá-las.**

Outrossim, reforço a importância de que sejam encaminhadas, mensalmente, as folhas de frequência dos servidores voluntários, a fim de que haja um controle efetivo e ininterrupto por parte da Corregedoria-Geral quanto a esse aspecto.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, renovo os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública  
(*assina por certificação digital*)

<sup>1</sup> Art. 9º O voluntário terá cobertura de seguro de acidentes pessoais custeado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.